DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

Poder Legislativo 19
Atos Oficiais 19
Outros atos oficiais 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

(ART. 32 DA LEI 13.019/2014)

A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público.

Tal modalidade se configura em uma disputa e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho, ou pela viabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado

o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Diante do exposto, o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, Sebastião Carlos Silva, declara que o presente processo administrativo, originado a partir de requerimento da entidade Lions Clube de Oureste, se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/2014, uma vez que há parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade, estando previsto na Lei de Subvenções e Lei Municipal nº 1.777/2023.

Ouroeste/SP, 29 de junho de 2026.

Publique-se.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Conf. art. 200 Instruções 01/2020 TCE-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ouroeste.
RESPONSÁVEL: Sebastião Carlos Silva
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento
LEI(S) AUTORIZADORA(S): 1.783/2023
EXERCÍCIO: 2025
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã.
CNPJ: 51.838.803/0001-50
ENDEREÇO e CEP: Rua Manoel Dutra Santana, nº 950, Centro CEP: 15690-000 Indiaporã - SP.
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Dorival Furini
Objeto: Atendimento dos munícipes de Ouroeste na área da Educação Básica na modalidade de Educação Especial para pessoal com deficiência intelectual e múltipla, nas etapas da educação infantil e ensino fundamental.
Valor Total Repassado por Área de Atendimento: Educação – R$ 10.678,25

Rendimentos de Aplicação Financeira:
Recursos Próprios da Entidade Parceira: R$ 311,62
Valor a ser Devolvido:

Por Fonte de Recursos: Municipal: R$ 10.678,25

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 200 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I- Atesto que a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã-SP, teve seu regular funcionamento no exercício de 2025, situada no endereço acima citado, tendo como finalidade estatutária denominada como associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, conforme descrito no artigo 2º do Estatuto da Entidade;

II- Atesto que durante o exercício de 2025 foi transferido a Entidade os valores com fonte de recurso Municipal no valor de R$ 10.678,25 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos, onde os repasses ocorreram de acordo com as planilhas abaixo:

Repasses para atendimento Educação: F.r. Municipal

Número Empenho	Data de Pagamento	Valor Repassado R$
04412/008	30/01/2025	R$ 10.678,25

Valor Total	**R$ 10.678,25**

III- Atesto o recebimento da prestação de contas pela entidade, com protocolo nº 421/2025 de 12 de março de 2025, não havendo sanções a ser aplicada a mesma, por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV- Atesto que os valores do repasse de R$ 10.678,25 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) refere-se ao aditivo do Termo de Fomento nº 04/SL/2024 que teve sua vigência nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, foram aplicados na forma do pactuado;

V - Atesto ainda que em decorrência de saldo remanescente foi realizado aditivo de prazo para a utilização no exercício subseqüente;

VI - Atesto que as atividades desenvolvidas com os recursos repassados a Entidade se compatibilizam com as metas propostas, em cumprimento ao plano de trabalho proposto pela entidade na proporcionalidade dos valores do repasse;

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

VII - A transferência financeira ocorreu em conformidade com a Lei Complementar Federal 4.320/64 com a Lei 13.019/2014, havendo total cumprimento as cláusulas pactuadas;

VIII - Conforme demonstrativos contábeis, e demais documentos que compõe o processo de Prestação de Contas, verifica-se a regularidade dos gastos efetuados;

IX - Prejudicado

X - Atesto que as cópias dos documentos fiscais de despesas juntados ao processo de prestação de contas correspondem aos originais, e contém a identificação da entidade beneficiaria, bem como a entidade responsável pelo repasse;

XI - A entidade apresentou certidão regularidade do FGTS, bem como e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;

XII - Atesto para os devidos fins que a realização das despesas da parceria está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno do órgão concessor, sendo responsável o Sr. Fabrício Cesar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 176.823.618-67;

XIV - Atesto que ocorreu visita in loco pelos membros da comissão, nomeados pela portaria nº 137/2025 na Entidade Beneficiada supracitada.

Conforme o exposto, essa Municipalidade **APROVA a prestação de contas com RECOMENDAÇÃO a entidade,** a) que realize procedimento administrativo para aquisição de serviços e produtos (cotação de preço/ regulamento de compras, b) Providencie a impressão na nota fiscal ou no holerite, que o recurso financeiro utilizado é da parceria com o Município. c) Se atente a exclusividade da conta bancária da parceria apenas para recebimento dos valores de repasse do Município.

Ouroeste -SP, 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Conf. art. 200 Instruções 01/2020 TCE-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ouroeste.
RESPONSÁVEL: Sebastião Carlos Silva
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento
LEI(S) AUTORIZADORA(S): 1.783/2023
EXERCÍCIO: 2025
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã.
CNPJ: 51.838.803/0001-50
ENDEREÇO e CEP: Rua Manoel Dutra Santana, nº 950, Centro CEP: 15690-000 Indiaporã - SP.
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Dorival Furini
Objeto: Atendimento dos munícipes de Ouroeste na área da Assistência Social através de Projeto de Apoio Especializado à pessoa com Deficiência.
Valor Total Repassado por Área de Atendimento: Educação – R$ 10.678,23

Rendimentos de Aplicação Financeira:
Recursos Próprios da Entidade Parceira: R$ 311,62
Valor a ser Devolvido:

Por Fonte de Recursos: Municipal: R$ 10.678,23

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 200 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I- Atesto que a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã-SP, teve seu regular funcionamento no exercício de

2025, situada no endereço acima citado, tendo como finalidade estatutária denominada como associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, conforme descrito no artigo 2º do Estatuto da Entidade;

II- Atesto que durante o exercício de 2025 foi transferido a Entidade os valores com fonte de recurso Municipal no valor de R$ 10.678,23 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos, onde os repasses ocorreram de acordo com as planilhas abaixo:

Repasses para atendimento Educação: F.r. Municipal

Número Empenho	Data de Pagamento	Valor Repassado R$
04413/008	07/02/2025	R$ 10.678,23

Valor Total	**R$ 10.678,23**

III- Atesto o recebimento da prestação de contas pela entidade, com protocolo nº 421/2025 de 12 de março de 2025, não havendo sanções a ser aplicada a mesma, por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV- Atesto que os valores do repasse de R$ 10.678,23 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) refere-se ao aditivo do Termo de Fomento nº 03/SL/2024 que teve sua vigência nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, foram aplicados na forma do pactuado;

V - Atesto ainda que em decorrência de saldo remanescente foi realizado aditivo de prazo para a utilização no exercício subseqüente;

VI - Atesto que as atividades desenvolvidas com os recursos repassados a Entidade se compatibilizam com as metas propostas, em cumprimento ao plano de trabalho proposto pela entidade na proporcionalidade dos valores do repasse;

VII - A transferência financeira ocorreu em conformidade com a Lei Complementar Federal 4.320/64 com a Lei 13.019/2014, havendo total cumprimento as cláusulas pactuadas;

PREFEITURA DE OUROESTE
Estado de São Paulo | CNPJ: 01.611.213/0001-12

VIII - Conforme demonstrativos contábeis, e demais documentos que compõe o processo de Prestação de Contas, verifica-se a regularidade dos gastos efetuados;

IX - Prejudicado

X - Atesto que as cópias dos documentos fiscais de despesas juntados ao processo de prestação de contas correspondem aos originais, e contém a identificação da entidade beneficiaria, bem como a entidade responsável pelo repasse;

XI - A entidade apresentou certidão regularidade do FGTS, bem como e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;

XII - Atesto para os devidos fins que a realização das despesas da parceria está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno do órgão concessor, sendo responsável o Sr. Fabrício Cesar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 176.823.618-67;

XIV - Atesto que ocorreu visita in loco pelos membros da comissão, nomeados pela portaria nº 137/2025 na Entidade Beneficiada supracitada.

Conforme o exposto, essa Municipalidade **APROVA a prestação de contas com RECOMENDAÇÃO a entidade,** a) que realize procedimento administrativo para aquisição de serviços e produtos (cotação de preço/ regulamento de compras, b) Providencie a impressão na nota fiscal ou no holerite, que o recurso financeiro utilizado é da parceria com o Município. c) Se atente a exclusividade da conta bancária da parceria apenas para recebimento dos valores de repasse do Município.

Ouroeste -SP, 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Conf. art. 200 Instruções 01/2020 TCE-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ouroeste.
RESPONSÁVEL: Sebastião Carlos Silva
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento
LEI(S) AUTORIZADORA(S): 1.846/2024
EXERCÍCIO: 2025
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã.
CNPJ: 51.838.803/0001-50
ENDEREÇO e CEP: Rua Manoel Dutra Santana, nº 950, Centro CEP: 15690-000 Indiaporã - SP.
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Dorival Furini
Objeto: Atendimento dos munícipes de Ouroeste na área da Educação Básica na modalidade de Educação Especial para pessoal com deficiência intelectual e múltipla, nas etapas da educação infantil e ensino fundamental.
Valor Total Repassado por Área de Atendimento: Educação – R$ 83.490,00
Rendimentos de Aplicação Financeira:
Recursos Próprios da Entidade Parceira: R$ 821,11
Valor a ser Devolvido:
Por Fonte de Recursos: Municipal: R$ 83.490,00

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 200 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I- Atesto que a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã-SP, teve seu regular funcionamento no exercício de 2025, situada no endereço acima citado, tendo como finalidade estatutária

denominada como associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, conforme descrito no artigo 2º do Estatuto da Entidade;

II- Atesto que durante o exercício de 2025 foi transferido a Entidade os valores com fonte de recurso Municipal no valor de R$ 83.490,00 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais), onde os repasses ocorreram de acordo com as planilhas abaixo:

Repasses para atendimento Educação: F.r. Municipal

Número Empenho	Data de Pagamento	Valor Repassado R$
01936/001	13/03/2025	R$ 7.514,10
01936/002	23/04/2025	R$ 7.514,10
01936/003	21/05/2025	R$ 7.514,10
01936/004	17/06/2025	R$ 7.514,10
01936/005	17/07/2025	R$ 7.514,10
01936/006	19/08/2025	R$ 7.514,10
07183/001	10/09/2025	R$ 1.669,80
01936/007	23/09/2025	R$ 7.514,10
07183/002	23/09/2025	R$ 1.669,80
01936/008	21/10/2025	R$ 7.514,10
07183/003	21/10/2025	R$ 1.669,80
01936/009	14/11/2025	R$ 7.514,10
07183/004	14/11/2025	R$ 1.669,80
01936/010	16/12/2025	R$ 7.514,10
07183/005	16/12/2025	R$ 1.669,80
Valor Total		**R$ 83.490,00**

III- Atesto o recebimento da prestação de contas pela entidade, com protocolo nº 154/2026 de 27/01/2026, não havendo sanções a ser aplicada a mesma, por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV- Atesto que os valores do repasse de R$ 83.490,00 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais) se refere ao Termo de Fomento nº 03/SL/2025 que teve sua vigência nos meses de março a dezembro de 2025, e foram aplicados na forma do pactuado;

V - Atesto ainda que em decorrência de saldo remanescente foi realizado aditivo de prazo para a utilização no exercício subseqüente;

VI - Atesto que as atividades desenvolvidas com os recursos repassados a Entidade se compatibilizam com as metas propostas, em

cumprimento ao plano de trabalho proposto pela entidade na proporcionalidade dos valores do repasse;

VII - A transferência financeira ocorreu em conformidade com a Lei Complementar Federal 4.320/64 com a Lei 13.019/2014, havendo total cumprimento as cláusulas pactuadas;

VIII - Conforme demonstrativos contábeis, e demais documentos que compõe o processo de Prestação de Contas, verifica-se a regularidade dos gastos efetuados;

IX - Prejudicado

X - Atesto que as cópias dos documentos fiscais de despesas juntados ao processo de prestação de contas correspondem aos originais, e contém a identificação da entidade beneficiaria, bem como a entidade responsável pelo repasse;

XI - A entidade apresentou certidão regularidade do FGTS, bem como e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;

XII - Atesto para os devidos fins que a realização das despesas da parceria está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno do órgão concessor, sendo responsável o Sr. Fabrício Cesar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 176.823.618-67;

XIV - Atesto que ocorreu visita in loco pelos membros da comissão, nomeados pela portaria nº 137/2025 na Entidade Beneficiada supracitada.

Conforme o exposto, essa Municipalidade **APROVA a prestação de contas com RECOMENDAÇÃO a entidade,** a) que realize procedimento administrativo para aquisição de serviços e produtos (cotação de preço/ regulamento de compras, b) Providencie a impressão na nota fiscal ou no holerite, que o recurso financeiro utilizado é da parceria com o Município.

Ouroeste -SP, 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Conf. art. 200 Instruções 01/2020 TCE-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ouroeste.
RESPONSÁVEL: Sebastião Carlos Silva
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento
LEI(S) AUTORIZADORA(S): 1.846/2024
EXERCÍCIO: 2025
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã.
CNPJ: 51.838.803/0001-50
ENDEREÇO e CEP: Rua Manoel Dutra Santana, nº 950, Centro CEP: 15690-000 Indiaporã - SP.
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Dorival Furini
Objeto: Atendimento dos munícipes de Ouroeste na área da Assistência Social através de Projeto de Apoio Especializado à pessoa com Deficiência.
Valor Total Repassado por Área de Atendimento: Social – R$ 91.839,00

Rendimentos de Aplicação Financeira:
Recursos Próprios da Entidade Parceira: R$ 821,11
Valor a ser Devolvido:

Por Fonte de Recursos: Municipal: R$ 91.839,00

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 200 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I- Atesto que a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã-SP, teve seu regular funcionamento no exercício de

2025, situada no endereço acima citado, tendo como finalidade estatutária denominada como associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, conforme descrito no artigo 2º do Estatuto da Entidade;

II- Atesto que durante o exercício de 2025 foi transferido a Entidade os valores com fonte de recurso Municipal no valor de R$ 91.839,00 onde os repasses ocorreram de acordo com as planilhas abaixo:

Repasses para atendimento Educação: F.r. Municipal

Número Empenho	Data de Pagamento	Valor Repassado R$
01937/001	13/03/2025	R$ 9.183,90
01937/002	23/04/2025	R$ 9.183,90
01937/003	21/05/2025	R$ 9.183,90
01937/004	17/06/2025	R$ 9.183,90
01937/005	17/07/2025	R$ 9.183,90
01937/006	19/08/2025	R$ 9.183,90
01937/007	23/09/2025	R$ 9.183,90
01937/008	21/10/2025	R$ 9.183,90
01937/009	14/11/2025	R$ 9.183,90
01937/010	16/12/2025	R$ 9.183,90

Valor Total	**R$ 91.839,00**

III- Atesto o recebimento da prestação de contas pela entidade, com protocolo nº 154/2026 de 27/01/2026, não havendo sanções a ser aplicada a mesma, por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV- Atesto que os valores do repasse de R$ 91.839,00 (noventa e um mil reais e oitocentos e trinta e nove reais) refere-se ao Termo de Fomento nº 02/SL/2025 que teve sua vigência nos meses de março a dezembro de 2025, e foram aplicados na forma do pactuado;

V - Atesto ainda que em decorrência de saldo remanescente foi realizado aditivo de prazo para a utilização no exercício subseqüente;

VI - Atesto que as atividades desenvolvidas com os recursos repassados a Entidade se compatibilizam com as metas propostas, em cumprimento ao plano de trabalho proposto pela entidade na proporcionalidade dos valores do repasse;

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

VII - A transferência financeira ocorreu em conformidade com a Lei Complementar Federal 4.320/64 com a Lei 13.019/2014, havendo total cumprimento as cláusulas pactuadas;

VIII - Conforme demonstrativos contábeis, e demais documentos que compõe o processo de Prestação de Contas, verifica-se a regularidade dos gastos efetuados;

IX - Prejudicado

X - Atesto que as cópias dos documentos fiscais de despesas juntados ao processo de prestação de contas correspondem aos originais, e contém a identificação da entidade beneficiaria, bem como a entidade responsável pelo repasse;

XI - A entidade apresentou certidão regularidade do FGTS, bem como e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;

XII - Atesto para os devidos fins que a realização das despesas da parceria está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno do órgão concessor, sendo responsável o Sr. Fabrício Cesar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 176.823.618-67;

XIV - Atesto que ocorreu visita in loco pelos membros da comissão, nomeados pela portaria nº 137/2025 na Entidade Beneficiada supracitada.

Conforme o exposto, essa Municipalidade **APROVA a prestação de contas com RECOMENDAÇÃO a entidade,** a) que realize procedimento administrativo para aquisição de serviços e produtos (cotação de preço/ regulamento de compras, b) Providencie a impressão na nota fiscal ou no holerite, que o recurso financeiro utilizado é da parceria com o Município.

Ouroeste -SP, 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br
prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Conf. art. 203 Instruções 01/2024 TCE-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ouroeste.

RESPONSÁVEL: Sebastião Carlos Silva

TIPO DE CONCESSÃO: Contrato de Gestão 07 -SMS 2024

LEI(S) AUTORIZADORA(S): Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.637/98; Lei Municipal nº 1.466/2019, Decreto Municipal nº 1.916/2019

EXERCÍCIO: 2025

ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRANGI

CNPJ: 01.611.213/0001-12

ENDEREÇO e CEP: Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1.901, Jardim Tangara, na cidade de Pirangi-SP, CEP: 15.820-000.

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE. JOSÉ ORION BERNARDES

Objeto : Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital João Velloso.

Valor Total Repassado por Área de Atendimento: R$ 1.590.814,44

Sebastião Carlos Silva, Prefeito Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 203 das Instruções 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I- Atesto que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, CNPJ: 01.611.213/0001-12, teve seu regular funcionamento no exercício de 2025, situada no endereço acima citado, tendo como finalidade estatutária denominada como associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde, saúde, conforme previsão no artigo 1º e 3º do estatuto da entidade.

II- Atesto que durante o exercício de 2025 foi transferido a Entidade os valores com fonte de recurso Municipal no valor de R$ 1.590.814,44 (um milhão, quinhentos e noventa, oitocentos e quatorze reais e quarenta e

quatro centavos), onde os repasses ocorreram de acordo com as planilhas abaixo:

Datas e valores dos repasses concedidos e comprovantes por fonte de recursos

Nº Empenho	Tipo	Data	Valor (R$)
Orçamentário - Federal			**300.000,00**
611/001	GL	31/01/2025	198.851,80
611/002	GL	10/02/2025	101.148,20
Orçamentário - Próprio			**893.110,84**
65/001	GL	21/01/2025	198.851,81
65/002	GL	21/01/2025	198.851,81
65/003	GL	10/02/2025	97.703,61
65/004	GL	20/02/2025	198.851,81
65/005	GL	28/02/2025	198.851,80
Extra Orçamentário (Restos a Pagar 2024)			**397.703,60**
1952/028	EX	07/03/2025	198.851,81
1952/029	EX	07/03/2025	198.851,81
TOTAL GERAL			**1.590.814,44**

III- Atesto o recebimento da prestação de contas pela entidade, referente as despesas referentes ao exercício de 2025, não havendo sanções a ser aplicada a mesma, por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV- Atesto que os valores do repasse de R$ 1.590.814,44 foram aplicados na forma do objeto pactuado;

V- Não ocorreram glosas;

VI- Atesto que as atividades desenvolvidas com os recursos repassados a Entidade se compatibilizam com as metas propostas, em cumprimento ao plano de trabalho proposto pela entidade na proporcionalidade dos valores do repasse;

VII- A transferência financeira ocorreu em conformidade com a Lei Complementar Federal 4.320/64 e lei 13.019/2014, havendo cumprimento as cláusulas pactuadas;

VIII- Conforme demonstrativos contábeis, e demais documentos que compõe o processo de Prestação de Contas, verifica-se a regularidade dos gastos efetuados;

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

IX- Prejudicado

X- Atesto que as cópias dos documentos fiscais de despesas juntados ao processo de prestação de contas correspondem aos originais, e contém a identificação da entidade beneficiaria, bem como a entidade responsável pelo repasse;

XI- Regularidade dos encargos Trabalhistas

XII- Atesto para os devidos fins que a realização das despesas do Contrato de Gestão está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII- Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno do órgão concessor, sendo responsável o Sr. Fabrício Cesar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 176.823.618-67

XIV- Atesto que não ocorreu visita *in loco* de acordo com o relatório expedido pelos membros da comissão;

XV- - Prejudicado (sem rateio administrativo)

XVI- Atesta a regularidade, com ressalva;

Conforme o exposto, essa Municipalidade **APROVA com ressalvas, a Prestação de Contas apresentada pela Entidade**, por estar de acordo com as normas legais, não havendo sanções aplicadas ou a aplicar relativo à falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

Ouroeste -SP,29 de Junho de 2026.

Sebastião Carlos Silva
Prefeito Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE (CNPJ nº 01.611.214/0001-67).

CONTRATADA: OUROCAL OUROESTE CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA (CNPJ nº 54.532.083/0001-99).

OBJETO: Acréscimo de valor ao contrato ao Contrato Administrativo nº 18/2025, decorrente de readequação técnica do projeto executivo para a reforma do prédio da Câmara Municipal, com inclusão de novos itens e quantitativos.

AMPARO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 1.860,00 (Um mil e oitocentos e sessenta reais), equivalente a 40% do valor inicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Ouroeste/SP, 15 de junho de 2026.

José Fábio da Silva

JOSÉ FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

PAUTA DA 07º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2.026

O presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, José Fabio da Silva, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do Art. 121 do REGIMENTO INTERNO, deste poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA DA 7º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 29 de JUNHO, às 11:00 horas, no local de costume, as proposituras abaixo relacionadas:

1 - Projeto de Lei nº 067/2026: Que dispõe sobre a criação de taxa pública pela Inspeção Sanitária de abate por cabeça de bovino/bubalino, quando executado por profissional e/ou empresa cedida pelo Município e dá outras providências;

2 - Projeto de Lei nº 070/2026: Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências:

3- Projeto de Lei nº 071/2026: Altera a Lei Municipal nº 1.702, de 23 de março de 2022, que autoriza a concessão de transporte destinado às atividades religiosas e culturais e dá outras providências, para modificar o Anexo Único e revisar os valores de cobrança pela utilização dos veículos;

4 - Projeto de Lei nº 072/2026: Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.981, de 03 de março de 2026, para modificar o requisito de escolaridade exigido para as funções públicas de Pedreiro e Coveiro, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Ouroeste/SP, 29 de junho de 2.026

José Fábio da Silva
-Presidente-

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br